



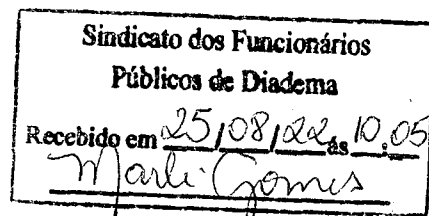
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Secretaria de Governo

Diadema 24 de agosto de 2022

OF.GP. Nº 127/2022

Assunto: Revogação do Decreto nº 8.174/2022



Em resposta ao ofício nº 186/2022, que apresenta diversas considerações sobre o Decreto nº 8.174/2022 temos a informar que o decreto foi elaborado com o objetivo de atualizar os procedimentos utilizados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, visando um melhor atendimento das demandas.

Com relação ao procedimento de entrega de atestados de 1 dia, a Administração se compromete a alterar o fluxo que passará a funcionar da seguinte forma: o atestado, relatório médico e/ou declaração de comparecimento deverá ser encaminhado à ponte de RH da Secretaria correspondente por meio digital para abono e o documento original deverá ser entregue a chefia imediata, ambos no prazo estabelecido no caput do artigo 8º do Decreto nº 8.174/2022.

Ademais, é importante enfatizar que na hipótese do servidor que possui duplo vínculo apresentar atestado para se afastar de suas atividades na Prefeitura de Diadema, conseqüentemente não estará apto a desenvolver suas funções no outro cargo.

Sobre a emissão do Relatório de Atendimento e Acidente de Trabalho – RAAT ou Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, cumpre esclarecer que não houve alteração no procedimento adotado pela Prefeitura, os documentos sempre foram emitidos no local de trabalho e assinado pela chefia imediata. O SESMT continua realizando o atendimento e a orientação ao servidor, bem como a investigação do acidente para estabelecer o nexo de causalidade e dar os devidos encaminhamentos.

O direito ao acompanhamento de pais, filhos ou enteados, cônjuge ou companheiro continua assegurado, desde que seja indicado no documento a necessidade do acompanhamento.

Vale ressaltar que o corpo técnico do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT se dispõe a dar todos os esclarecimentos e apoio necessários ao servidor nos casos de perícia médica. Em razão do efetivo trabalho realizado pelo setor, não há conhecimento de pedidos de reconsideração da decisão de perícia médica.

Outrossim, respeitando o direito do servidor ao pedido de reconsideração, só será aplicada falta injustificada caso o pedido seja indeferido, seguindo os moldes aplicados pelo sistema previdenciário nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Secretaria de Governo

Para atender o compromisso hora firmado, será publicado decreto com a alteração do procedimento de entrega dos atestados de um dia.

Por oportuno, reafirmamos o compromisso de seguir discutindo outras questões levantadas no âmbito da Mesa Permanente de Negociação, que acontece na última terça feira de cada mês.

Atenciosamente,

Kenia Hugo Lucas
Secretária de Governo

Prezado Senhor

RITCHIE SOARES BARBOSA MARTINS

Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de
 DIADEMA - SP